



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.316.162/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EAI TELECOMUNICACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EAI	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CINCO	NÚMERO 9	COMPLEMENTO SALA 3
------------------------------	--------------------	------------------------------

CEP 85.750-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@EAI.NET.BR	TELEFONE (46) 2555-0000/ (46) 2555-9000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/05/2024** às **08:46:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 08.316.162/0001-45
NIRE: 41205792646**

RB HOLDING LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 45.727.019/0001-72, Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 41210628891 em 21/03/2022, com sede na Rua Cinco, nº 9, Sala 5, Bairro Industrial, município de Planalto – PR, CEP 85.750-000, neste ato representada pelo seu representante legal **ROSAURO LEANDRO BARETTA**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 02/11/1981, natural de Realeza – PR, portador do RG nº 3.966.636-7 SESP/PR expedido em 02/01/2003 e CPF nº 030.462.089-01, residente e domiciliado na Travessa Albano Drey, 61, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85.750-000; **ALLAN NARESSI FRIZZO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/08/1991, natural de Realeza – PR, portador do RG Nº 9.393.119-0 SESP/PR e CPF nº 080.501.879-42, residente e domiciliado na Travessa Albano Drey, 61, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85.750-000.

Sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **EAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Cinco, nº 9, Sala 3, Bairro Industrial, no município de Planalto – PR, CEP 85.750-000, endereço eletrônico em <https://eai.net.br/>, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 26/09/2006 sob o nº 41205792646, e última alteração protocolada em 24/07/2023 sob o nº 20234970472, resolvem assim alterar seu contrato social conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da filial do município de São Paulo – SP, inscrita sob o CNPJ nº 08.316.162/0003-07, para: Rua Casa do Ator, nº 1117, Conjunto nº 53, 5º Andar, Edifício The Taj Office Tower, Bairro Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP 04.546-004.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que atualizado e consolidado, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
EAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 08.316.162/0001-45
NIRE: 41205792646**

**20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 08.316.162/0001-45
NIRE: 41205792646**

RB HOLDING LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 45.727.019/0001-72, Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 41210628891 em 21/03/2022, com sede na Rua Cinco, nº 9, Sala 5, Bairro Industrial, município de Planalto – PR, CEP 85.750-000, neste ato representada pelo seu representante legal **ROSAURO LEANDRO BARETTA**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 02/11/1981, natural de Realeza – PR, portador do RG nº 3.966.636-7 SESP/PR expedido em 02/01/2003 e CPF nº 030.462.089-01, residente e domiciliado na Travessa Albano Drey, 61, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85.750-000;

ALLAN NARESSI FRIZZO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/08/1991, natural de Realeza – PR, portador do RG Nº 9.393.119-0 SESP/PR e CPF nº 080.501.879-42, residente e domiciliado na Travessa Albano Drey, 61, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85.750-000.

Sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome empresarial de **EAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Cinco, nº 9, Sala 3, Bairro Industrial, no município de Planalto – PR, CEP 85.750-000, endereço eletrônico em <https://eai.net.br/>, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 26/09/2006 sob o nº 41205792646, e última alteração protocolada em 24/07/2023 sob o nº 20234970472, resolvem consolidar e atualizar as seguintes alterações contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **EAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O empresário declara que a sociedade NÃO se enquadra em Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Assim, então, a sociedade se enquadra no porte: DEMAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem a sua sede na Rua Cinco, nº 9, Sala 3, Bairro Industrial, no município de Planalto – PR, CEP 85.750-000.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem uma filial estabelecida no município de Florianópolis – SC, na Travessa Manoel Ramos de Souza, nº 100, Bairro Ingleses, CEP 88.058-180.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem uma filial estabelecida no município de São Paulo – SP, na

**20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 08.316.162/0001-45
NIRE: 41205792646**

Rua Casa do Ator, nº 1117, Conjunto Comercial nº 53, Edifício The Taj Office Tower, Bairro Vila Olímpia, CEP 04.546-004.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem uma filial estabelecida no município de **Belo Horizonte – MG**, na Avenida do Contorno, nº 6594, Andares 7, 16 e 17, Sala 1601, Bairro Savassi, CEP 30.110-044.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade tem uma filial no município de **Campo Grande – MS**, na Rua Luís Freire Benchetrit, n. 612, DT 21, Bairro Vila Miguel Couto, CEP 79.040-140.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade tem uma filial no município de **Salvador – BA**, na Avenida Tancredo Neves, nº 2227, Subunidade 603, Bairro Caminho das Árvores, CEP 41.820-021.

CLÁUSULA NONA: A sociedade tem uma filial no município de **Porto Alegre - RS**, na Avenida Dolores Alcaraz Caldas, nº 90, Bairro Praia de Belas, CEP 90.110-180.

CLÁUSULA DÉCIMA: O objeto social da matriz de Planalto – PR é: Como atividade principal: Serviços de telefonia fixa comutada – STFC (61.10-8-01) e como atividades secundárias: Construção de estações e redes de telecomunicações (42.21-9-04); Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1-00); Serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT (61.10-8-02); Serviços de comunicação multimídia – SCM (61.10-8-03); Serviços móveis pessoais (61.20-5-99); Provedores de acesso às redes de comunicações (61.90-6-01); Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP (61.90-6-02); Atividades de telecomunicações (61.90-6-99); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (62.01-5-01); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (62.02-3-00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (62.03-1-00); Consultoria em tecnologia da informação (62.04-0-00); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (62.09-1-00); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (77.33-1-00); Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (77.39-0-99).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O objeto social da filial no município de Florianópolis – SC é: como atividade principal: Serviços de telefonia fixa comutada – STFC (61.10-8-01) e como atividades secundárias: Serviços de comunicação multimídia – SCM (61.10-8-03); Serviços móveis pessoais (61.20-5-99); Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP (61.90-6-02); Atividades de

**20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 08.316.162/0001-45
NIRE: 41205792646**

telecomunicações (61.90-6-99); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (62.01-5-01); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (62.02-3-00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (62.03-1-00); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (77.33-1-00); Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (77.39-0-99).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O objeto social da filial no município de São Paulo – SP é: como atividade principal: Serviços de telefonia fixa comutada – STFC (61.10-8-01) e como atividades secundárias: Serviços de comunicação multimídia – SCM (61.10-8-03); Serviços móveis pessoais (61.20-5-99); Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP (61.90-6-02); Atividades de telecomunicações (61.90-6-99); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (62.01-5-01); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (62.02-3-00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (62.03-1-00); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (77.33-1-00); Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (77.39-0-99).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O objeto social da filial no município de Belo Horizonte – MG é: como atividade principal: Serviços de telefonia fixa comutada – STFC (61.10-8-01) e como atividades secundárias: Serviços de comunicação multimídia – SCM (61.10-8-03); Serviços móveis pessoais (61.20-5-99); Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP (61.90-6-02); Atividades de telecomunicações (61.90-6-99); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (62.01-5-01); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (62.02-3-00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (62.03-1-00); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (77.33-1-00); Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (77.39-0-99).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O objeto social da filial no município de Campo Grande – MS é: como atividade principal: Serviços de telefonia fixa comutada – STFC (61.10-8-01) e como atividades secundárias: Serviços de comunicação multimídia – SCM (61.10-8-03); Serviços móveis pessoais (61.20-5-99); Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP (61.90-6-02); Atividades de telecomunicações (61.90-6-99); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (62.01-5-01); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (62.02-

**20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 08.316.162/0001-45
NIRE: 41205792646**

3-00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (62.03-1-00); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (77.33-1-00); Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (77.39-0-99).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O objeto social da filial no município de Salvador – BA é: como atividade principal: Serviços de telefonia fixa comutada – STFC (61.10-8-01) e como atividades secundárias: Serviços de comunicação multimídia – SCM (61.10-8-03); Serviços móveis pessoais (61.20-5-99); Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP (61.90-6-02); Atividades de telecomunicações (61.90-6-99); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (62.01-5-01); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (62.02-3-00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (62.03-1-00); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (77.33-1-00); Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (77.39-0-99).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O objeto social da filial no município de Porto Alegre – RS é: como atividade principal: Serviços de telefonia fixa comutada – STFC (61.10-8-01) e como atividades secundárias: Serviços de comunicação multimídia – SCM (61.10-8-03); Serviços móveis pessoais (61.20-5-99); Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP (61.90-6-02); Atividades de telecomunicações (61.90-6-99); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (62.01-5-01); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (62.02-3-00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (62.03-1-00); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (77.33-1-00); Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador (77.39-0-99).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
ALLAN NARESSI FRIZZO	22.500	22.500,00	22,5
RB HOLDING LTDA	77.500	77.500,00	77,5
TOTAL	100.000	100.000,00	100

**20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 08.316.162/0001-45
NIRE: 41205792646**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser concedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizará a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, e teve início em 26 de setembro de 2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ALLAN NARESSI FRIZZO** e ao **ROSAURO LEANDRO BARETTA** na qualidade de representante da RB HOLDING LTDA, com os poderes e atribuições de Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica acordado que até a data de registro dessa alteração, os sócios que se retiram da sociedade (caso tenha) são responsáveis junto com os sócios remanescentes por qualquer pendência fiscal, trabalhista ou junto a ANATEL, que venha a ser imposta a empresa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas. Podendo ser feita a distribuição de lucros a qualquer período do ano com o livre acordo entre os sócios. Inclusive de maneira não proporcional às quotas.

**20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 08.316.162/0001-45
NIRE: 41205792646**

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (es) quando for o caso.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento em via única.

Planalto – PR, 05 de março de 2024.

ROSAURO LEANDRO BARETTA
Representante RB HOLDING LTDA

Assinado digitalmente

ALLAN NARESSI FRIZZO
Assinado digitalmente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EAI TELECOMUNICACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03046208901	ROSAURO LEANDRO BARETTA
08050187942	ALLAN NARESSI FRIZZO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2024 11:21 SOB Nº 20241716470.
PROTOCOLO: 241716470 DE 20/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403935612. CNPJ DA SEDE: 08316162000145.
NIRE: 41205792646. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/03/2024.
EAI TELECOMUNICACOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa **EAÍ TELECOMUNICAÇÕES**, CNPJ nº 08.316.162/0001-45, com sede na Rua Cinco, nº 9, bairro Industrial, na cidade de Planalto/PR, CEP 85.750-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Allan Naressi Frizzo, Portador(a) do RG sob nº 9.393.119-0 e CPF nº 080.501.879-42, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato**.
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: david.soares@eai.net.br; Tatiane.tavares@eai.net.br

Telefone: (46) 2555-1015; 0800 046 0000

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9. Nomeamos e constituímos o senhor(a) Allan Naressi Frizzo, portador(a) do CPF/MF sob n.º 080.501.879-42, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **do Contrato**.

Planalto/PR, 14 de junho de 2024.



EAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Allan Naressi Frizzo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ALLAN NARESSI FRIZZO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
93931190 SESP PR

CPF
080.501.879-42

DATA NASCIMENTO
08/08/1991

FILIAÇÃO
ANTONIO VICENTE FRIZZO
TEREZA APARECIDA NARESSI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04857629473

VALIDADE
30/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
07/01/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Allan Frizzo

LOCAL
PEROLA D'OESTE, PR

DATA EMISSÃO
30/09/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

86840817575
PR917053044

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1936434574

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EAI TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 08.316.162/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:13:52 do dia 28/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2024.

Código de controle da certidão: **EAA4.D25A.5A0D.7649**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033618590-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.316.162/0001-45**

Nome: **EAI TELECOMUNICACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Planalto
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

Nº 28068 / 2024

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/07/2024, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Planalto, 14 de Maio de 2024

REQUERENTE: Allan Naressi Frizzo

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4HHJUUFFH2J2XM8QMES**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EAÍ TELECOMUNICAÇÕES LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7412	08.316.162/0001-45		1766

ENDEREÇO

RUA CINCO, 09 - SALA 03 - INDUSTRIAL CEP: 85750000 Planalto - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de telefonia fixa comutada - STFC, Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Construção de estações e redes de telecomunicações, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT, Serviços de comunicação multimídia - SCM, Provedores de acesso às redes de comunicações, Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP, Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EAI TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.316.162/0001-45

Certidão nº: 37383771/2024

Expedição: 28/05/2024, às 15:19:00

Validade: 24/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EAI TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.316.162/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), Ações: CONCORDATA E FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EAÍ TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ 08.316.162/0001-45, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.

CAPANEMA/PR, 25 de Marco de 2024, 14:02:02

MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO



MURILO
KWIATKOWSKI
SBARDELOTTO

Assinado digitalmente por MURILO
KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
ND: E=muriloks1903@gmail.com, CN=MURILO
KWIATKOWSKI SBARDELOTTO, L=
CAPANEMA, S=PR, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.26 14:02:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.316.162/0001-45
Razão Social: EAI TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL 976 EDIF CASAGRANDE S 1 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060101511416276464

Informação obtida em 14/06/2024 15:48:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 594, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e art. 16 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 131, 132, 133 e 136 da Lei nº 9.472, de 1997, bem como no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, da Anatel;

CONSIDERANDO o Regulamento para Expedição de Autorização para Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, aprovado pela Resolução nº 283, de 29 de novembro de 2001;

CONSIDERANDO o Plano Geral de Outorgas – PGO, aprovado pelo Decreto nº 6.654, de 20 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004;

CONSIDERANDO o pedido da interessada RST Serviços de Telecomunicações Ltda., constante dos autos do Processo nº 53500.022261/2009;

CONSIDERANDO a deliberação tomada em sua Reunião nº 548, realizada em 17 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Expedir Autorização à RST – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 08.316.162/0001-45, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional – LDI, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas – PGO.

Art. 2º Os Compromissos de Abrangência e Atendimento estabelecidos no Anexo I do Regulamento para Expedição de Autorização para Prestação do STFC, não são exigíveis da Autorizada para as Áreas de Prestação objeto deste Ato, conforme dispõe o item 6 do inciso I do referido Anexo.

Art. 3º A concomitância, como uma das condições de expedição da autorização, não é aplicável à autorização objeto deste Ato, conforme dispõe o § 3º do Art. 14 do Regulamento para Expedição de Autorização para Prestação do STFC.

Art. 4º O preço público da presente Autorização é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme estabelecido no Art. 5º do Regulamento aprovado pela Resolução nº 386 da Anatel, de 3 de novembro de 2004.

Art. 5º A presente Autorização somente produzirá efeito após publicação, no Diário Oficial da União, do extrato do Termo de Autorização a ser assinado entre as partes, Anatel e Autorizada.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN
Substituto do Presidente do Conselho

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DO ATO Nº 594, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Procedimento Administrativo nº 53500.022261/2009. Expede Autorização à RST SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 08.316.162/0001-45, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional – LDI, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas – PGO.

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN
Substituto do Presidente do Conselho

018.DIVONEI MARCOS DELLABETTA	80101995407	636.644.960-00
019.EDSON LUIS ROCHA	80106253964	424.410.130-68
020.EDUARDO EGIDIO OLIVEIRA DOS SANTOS	80100689507	499.954.130-00
021.EIDER DOS SANTOS MACHADO	80104222239	507.250.410-72
022.ELAINE MARIA EMER FONTANIVE	80105112690	524.366.320-49
023.EVERTON ADRIANO KRUMENAUER	8010924658	589.622.800-78
024.FABIANO FERNANDES	80104461225	976.852.160-00
025.FABIANO FONTANA	80105402427	969.407.600-59
026.FABIANO PANISSON	80105671592	803.874.540-04
027.FABIO ROHTEN	80105404632	653.782.290-49
028.GABRIEL CARMINATTI	80103581340	953.621.930-15
029.GENESIO SCHAEFER	80105391980	020.491.319-50
030.GENUINO LIMA DA SILVA	80102691665	380.419.280-72
031.GERALDO BORGES DOS SANTOS	80105175188	242.357.920-91
032.GUILHERME MANOEL BECKI GONCALVES	80101470363	007.367.620-94

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 3.215, DE 17 DE JUNHO DE 2009

Processo n.º 53528.003313/2008- Aplica às entidades abaixo relacionadas a sanção de caducidade das autorizações para exploração do Serviço Rádio do Cidadão, de interesse restrito, por descumprimento do disposto no § 2º do art. 8º da Lei n.º 5.070, de 7 de julho de 1966, com nova redação dada pelo art. 51 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, bem como do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução n.º 255, de 29 de março de 2001. A sanção aplicada não implica a isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente outorgada.

Nome	Fistel	CNPJ/CPF
001.NALDO PRETO	50002289105	446.741.980-20
002.NARDILANDO JARDIM	50003832228	018.529.810-91
003.NEDIO EGIDIO CORREA DE SOUZA	50010065709	000.000.000-00
004.NEI CARLOS ATTUATI	80102121214	452.807.110-04
005.NELSON AIRES DE BASTOS	80101974167	443.750.850-53
006.NELSON BARENHO	50010986375	248.314.410-15
007.NELSON RIBEIRO	80102355983	890.169.980-04
008.NESTOR ANTONIO FERRI	50001925164	206.375.860-34
009.NEVITON JUNIOR SCHUTZ BORGES	80103517090	821.338.240-49
010.NILDOMAR ACELIO GEHRHE	80102639744	816.899.260-15
011.NILTON NELDO SCHMIDT	80103822640	713.004.220-68
012.NOELI DA ROSA	03031565118	575.540.210-87
013.NOIMAR ALTHAUS	80104341670	432.637.120-04
014.NOTELI DA SILVA FERNANDES	80100814697	282.285.100-04
015.ODENIR MACHADO	80102929076	310.904.600-82
016.ODIRLEI COMIN	80102941017	953.195.570-00
017.OLASIO DELCIO PFEIFER	80102553432	324.403.910-34
018.OLICIO RODRIGUES DE RODRIGUES	80101124376	448.787.450-53
019.OLIVIO DUARTE ROLDAN	50004720474	000.320.170-81
020.OSMAR AZAMBUJA VARGAS	80102550174	560.337.020-34
021.OSMAR CALAZA DA COSTA	80102414238	141.004.790-34
022.OSMAR CORDEIRO BOENO	80101901100	281.133.220-00
023.OSMAR GANDINI	80101977697	223.065.790-91
024.OTAVIO DA SILVA	03031559304	655.413.080-20
025.OZIEL SILVEIRA	80101861044	522.081.170-34
026.PAULO AFONSO DA SILVA SANTOS	80102786704	142.330.700-30
027.PAULO ANDRE MACHADO RODRIGUES	80102916683	882.048.630-04
028.PAULO ARTUR ROCHA	80102939543	465.722.790-49
029.PAULO CESAR GEYER	80100199925	598.557.200-59
030.PAULO CESAR MATTIAZZI	80100601600	540.729.130-49
031.PAULO DA SILVA BRIZOLA	80102772665	145.096.520-20
032.PAULO ERAM GAUER LOPES	80102686319	428.325.510-68
033.PAULO HENRIQUE DE LACERDA CARVALHO	80104197960	359.512.220-87
034.PAULO IZALTINO MOROZINI DA SILVEIRA	80102334986	552.524.350-49
035.PAULO RICARDO COELHO	80102225001	211.293.800-25
036.PAULO RICARDO DA SILVA SOUZA	03031474589	584.565.460-20
037.PAULO RICARDO DOS SANTOS	50010355111	586.997.160-87
038.PAULO RICARDO SCHMITZ	50009366806	648.538.960-15
039.PAULO RICARDO SILVEIRA DE SOUZA	80102105871	366.415.880-68
040.PAULO ROBERTO HOERLE	80101990103	639.744.100-82
041.PAULO ROBERTO MOREIRA ARRUDA	80102823677	784.631.570-68

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 593, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Processo no 53500.028597/2008. Expede Autorização à DIGI SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF no 06.126.611/0001-67, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO.

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 594, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Procedimento Administrativo nº 53500.022261/2009. Expede Autorização à RST SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 08.316.162/0001-45, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, nas Áreas de Prestação equivalente às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO.

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 597, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Processo nº 53500.032169/2007. Expede autorização à UNICEL DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 05.958.690/0001-00, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC nas modalidades de serviço Local, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI, nas Áreas de Prestação equivalentes às Regiões I, II e III do Plano Geral de Outorgas - PGO.

ANTONIO DOMINGOS TEIXEIRA BEDRAN Presidente do Conselho
Substituto

ATO Nº 642, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2009

Processo n.º 535240015382008 - Aplica às entidades abaixo relacionadas a sanção de caducidade das autorizações para exploração do Serviço Móvel Aeronáutico (Estações de Aeronave), de interesse restrito, por descumprimento do disposto no § 2º do art. 8º da Lei n.º 5.070, de 7 de julho de 1966, com nova redação dada pelo art. 51 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, bem como do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução n.º 255, de 29 de março de 2001. A sanção aplicada não implica a isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente outorgada.

Nome	Fistel	CNPJ/CPF
001.ALFREDO LOPES EVANGELISTA	50003962350	855.898.888-91
002.ANTONIO FERNANDES SEVERINI	50401699730	213.346.096-91
003.EDILSON KRUGER LEITE	04020549389	014.817.462-00
004.MARCELO PASCOAL SALES	50013422790	042.035.786-63
005.PEDRO NICOLAU DE LIMA	04020605556	138.518.616-04
006.RENATO DE MELO CASSINI	50003345904	000.000.000-00
007.SERVIO ANDRÉ MAFFINI	50010224793	076.696.168-06

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 900, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009

Processo nº 53569.001351/2008 - Aplica às entidades abaixo relacionadas a sanção de caducidade das autorizações para exploração do Serviço Móvel Aeronáutico (Estações de Aeronave), de interesse restrito, por descumprimento do disposto no § 2º, do art. 8º, da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, com nova redação dada pelo art. 51 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, bem como do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução nº 255, de 29 de março de 2001. A sanção aplicada não implica a isenção de eventuais débitos decorrentes da autorização anteriormente outorgada.

NOME	FISTEL	CNPJ/CPF
001.ALPHA TAXI AEREO LTDA	18000173085	01.309.443/0001-21
002.JOSE JUSCELINO DOS SANTOS RESENDE	50005210801	094.901.593-87
003.JUTA - JUNQUEIRA TAXI AEREO LTDA.	50003138607	04.756.482/0001-65
004.MARIO DAS GRAÇAS IMBELONI	50400066912	021.464.792-72
005.PAULO AFONSO COSTA	50013065408	055.085.846-68

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 18 de abril de 2008

Processo nº 53500.013016/2005.

Nº 1.098 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações (Pado) em epígrafe, instaurado em desfavor da RÁDIO JARDIM LTDA., CNPJ/MF nº 03.689.397/0001-69, empresa autorizada a explorar o Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) nas Áreas de Paranaíba e Três Lagoas, ambas no Estado do Mato Grosso do Sul, por não ter iniciado, nessas localidades, a operação regular do serviço no prazo estabelecido por meio do Despacho nº 08/2004, de 22 de março de 2004, do Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa, vencido no dia 15 de setembro de 2004, decidiu, em sua Reunião nº 474, realizada em 27 de março de 2008, afastar a sanção de caducidade da autorização outorgada à empresa para a exploração do Serviço MMDS na Área de Três Lagoas, no Estado do Mato Grosso do Sul, uma vez constatado o início da prestação comercial do serviço nessa localidade, nos termos da Análise nº 105/2008-GCPA, de 24 de março de 2008, e em conformidade com o Parecer nº 120/2007/PRC-MS, de 15 de outubro de 2007, da Procuradoria Federal Especializada da Anatel.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

Em 7 de dezembro de 2009

Processo nº 53504.021590/2007.

Nº 8.577 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela POWERLICE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 01.267.693/0001-46, concessionária do Serviço de TV a Cabo na Área de Guarujá, no Estado de São Paulo, contra o Ato nº 5.368, de 22 de setembro de 2009, do Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa, nos autos do Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações (PADO) em epígrafe, decidiu, em sua Reunião nº 546, realizada em 26 de novembro de 2009, conhecer do Recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão proferida, consoante os termos da Análise nº 667/2009-GCAB, de 18 de novembro de 2009.

Em 18 de janeiro de 2010

Processo no 53500.011407/2008

Nº 201 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo interposto pela empresa 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A, CNPJ/MF no 05.423.963/0001-11, contra a decisão proferida pelo Superintendente de Serviços Privados, por meio do Ato no 2.173, de 27 de abril de 2009, nos autos do processo em epígrafe, que tem por objeto a averiguação do descumprimento de dispositivos do Regulamento do Serviço Móvel Pessoal (SMP), decidiu, em sua Reunião no 547, realizada em 9 de dezembro de 2009, conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento, pelas razões e fundamentos constantes da Análise no 691/2009-GCAB, de 1º de dezembro de 2009, e em conformidade com o Informe no 403/2009-PVPC/PVC-PR/PVCP/SPV, de 22 de julho de 2009.